



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30971, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2444

Data: 24/09/2024 - Boletim Oficial

do Município de Telêmaco Borba-PR

Declara suspenso o Decreto nº 30.773, de 12 de agosto de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando nº 593/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Digital 589331/2024;

Considerando a decisão liminar proferida nos autos nº 5424-55.2024.8.16.0165, que suspendeu os efeitos da decisão administrativa;

DECRETA:

Art. 1º DECLARA SUSPENSO o Decreto nº 30.773, de 12 de agosto de 2024, publicado no Boletim Oficial do Município Edição nº 2416, no dia 12 de agosto de 2024, em relação a Senhora Rafaela Pereira Viana Andrade, em cumprimento a decisão liminar proferida no mando de segurança nº 5424-55.8.16.0165.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de setembro de 2024.

MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229

967820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Assinado de forma

digital por MARCIO

ARTUR DE

MATOS:65229967820

Dados: 2024.09.24

16:34:31 -03'00'

LUIS FABIANO

DE MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma

digital por LUIS FABIANO

DE MATOS

Dados: 2024.09.24

16:04:45 -03'00'